



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

**ANÁLISE Nº 115/2025/SEOP - DEPTEC**

**PROCESSO Nº 0050.003762.00115/2025-88**

**INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA**

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Despacho 2972 (0018509209)** contido no Processo SEI nº 0050.003762.00115/2025-88, analisamos os documentos para habilitação técnica da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

**1. OBJETO:**

- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 107/2025 - COMPRASGOV 90107/2025 - SEOP/FEM
- Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação do CEU da Cultura - Aeroporto Velho
- Município: Cruzeiro do Sul - Acre.

**2. PRELIMINARMENTE**

A análise considerou os aspectos conforme o **Edital Concorrência Eletrônica nº 107/2025 - FEM/SEOP (0017722443)**, em seu item 10. DA HABILITAÇÃO e subitem 10.3.4.. Qualificação Técnica.

Nesta análise técnica de engenharia, avaliaremos o subitem 10.3.4 como mencionado anteriormente, cabendo a análises dos outros subitens por outro técnico competente.

Desta forma, conforme edital, é solicitado:

**10.3.4. Qualificação Técnica**

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ( dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

**a.1)** Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

b) Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>
1	CONCRETO ESTRUTURAL, FCK=30 MPA
2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA
3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS

f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA		
Item	Discriminação	Quantidade
1	<b>Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente</b> (Nome Completo, Profissão e Registro .....)	01
2	<b>Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente</b> (Nome Completo, Profissão e Registro .....)	01

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional:**

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; ou

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado , devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Mínima
1	CONCRETO ESTRUTURAL, FCK=30 MPA	m <sup>3</sup>	24,00
2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA	m <sup>2</sup>	106,00
3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS	m <sup>2</sup>	79,00

### 3. OCORRÊNCIAS

I - Licitante: ARQTECH PROJETOS, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

A Empresa ARQTECH PROJETOS, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, apresentou documentação para habilitação no arquivo Documento de Habilidade - ARQTECH PROJ. CONST. E COM (0018489269).

Apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica, junto ao CAU e CREA/AC, a seguir:

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	CAU	20/12/2024	Thiago Alves Soares	Arquiteto e Urbanista	fls. 9 - 10

2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física						Não apresentou
---	--	--	--	--	--	--	----------------

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

A empresa cumpriu o descrito no item 10.3.4 Qualificação Técnica, de acordo com a tabela 02, demonstrando também que os profissionais indicados executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação. Na tabela 03, apresentou serviços relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, abaixo:

Item	Discriminação	Situação	Documento	Folhas	Profissional	Aferição
1	CONCRETO ESTRUTURAL, FCK=30 MPA	x	Atestado de capacidade técnica	13	Thiago Alves Soares	Suficiente
2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA	x	Atestado de capacidade técnica	20	Thiago Alves Soares	Suficiente
3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS	x	Atestado de capacidade técnica	179	Thiago Alves Soares	Suficiente

Tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional ARQTECH, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Item	Discriminação	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	CONCRETO ESTRUTURAL, FCK=30 MPA	M³	24,00	28,10	Atestado	10-20	Suficiente
2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA	M²	106,00	284,07	Atestado	20	Suficiente
3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS	M²	79,00	254,00	Atestado	fls. 21	Suficiente

Tabela 03 - Serviços Requeridos Técnico Operacional ARQTECH, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA..

Comprovou o que se pede no Edital, no subitem f) do item 10.3.4 Qualificação Técnica como se pode verificar na tabela 04 e tabela 05 abaixo :

Item	Discriminação	Qnt	Profissional Apresentado	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro .....)	1	Thiago Alves Soares	9
2	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro .....)	1	Luciana Maria da Silva Lima Santiago Tec.Em Segurança no Trabalho 0000838/AC MTE	342

Tabela 04 - Equipe técnica ARQTECH, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA..

Item	Discriminação	Und	Quantidade	Tipo, Pot. Ou capacidade	Sim	Não	Folha
1	Caminhão Carroceria de Madeira	Und	1,00	4 T	X		342

Tabela 05 - Equipamentos Mínimos ARQTECH, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA..

#### 4. HABILITAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, a habilitação apresenta-se de acordo com a tabela 06 abaixo:

Empresas	Situação
LICITANTE: ARQTECH PROJ. CONST COMERCIO LTDA	Habilitada

Tabela 06 - Situação Final da Empresa Licitante.

## 5. OBSERVAÇÕES

Não houve mais documentos a serem analisados no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital Concorrência Eletrônica nº 107/2025 - FEM/SEOP (0017722443).

## 6. PARECER TÉCNICO

Portanto sugerimos a **HABILITAÇÃO** da empresa de acordo com a tabela 06, por atender às exigências do edital e demais leis pertinentes, no entanto, deve apresentar a Certidão de Quitação de Pessoa Física (tabela 01), ratificando sua habilitação no presente certame.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 04 de dezembro de 2025.

**Stênio S. França**  
Engº Civil - SEOP  
CREA Nº 9180 D/AC



Documento assinado eletronicamente por **STENIO SOUSA DE FRANCA, Chefe de Departamento**, em 04/12/2025, às 12:47, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018553005** e o código CRC **01DBC424**.

Referência: Processo nº 0050.003762.00115/2025-88

SEI nº 0018553005